



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 29 DO EDITAL CMDCA 001/2015 .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3280/14 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO:

- Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- Lei 12.696 de 25 de Julho de 2012
- A Lei Municipal Nº 3.280 de 02 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Política de Atendimento à criança e adolescente no município de Araranguá;
- RESOLUÇÃO Nº 170, DO CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar
- Resolução CMDCA 04/2015 que cria comissão especial eleitoral para o processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Araranguá.
- Parágrafo único do Art. 2º do Edital CMDCA 001/2015

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Artigo 29 do Edital CMDCA 001/2015.

Art. 2º – Onde se lê: Art. 29. O Processo Seletivo contará de prova escrita objetiva de caráter eliminatório com 50 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas e admitindo somente 01 (uma) marcação de resposta para cada questão.

Art. 3º – Leia-se: Art. 29. O Processo Seletivo contará de prova escrita objetiva de caráter eliminatório com 50 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com **04 (quatro)** alternativas e admitindo somente 01 (uma) marcação de resposta para cada questão.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araranguá, 13 de Agosto de 2015

MARCOS TRAMONTIN SERAFIM

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA